

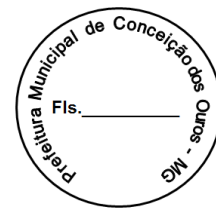


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 09/06/2026

HORÁRIO: 08h00min

PROCESSO Nº 100/2026

DISPENSA Nº 034/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, COM VISTAS AO APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

Às 08h00min do dia 09 de junho de 2026, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 186, de 18 de novembro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, COM VISTAS AO APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG**, por meio da Dispensa nº 034/2026 Processo Licitatório nº 100/2026, onde foi publicado o Edital na data 01 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município: <https://ecriediariooficial.com.br/conceicaodosouros/>, onde o prazo final para envio das Propostas seria o dia 08 de junho de 2026 às 23:59. No horário da avaliação foi verificada a Proposta adicional da seguinte empresa: **MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrito no CNPJ: 64.918.254/0001-76, Proposta encaminhada no dia 08 de junho de 2026 às 23h50min. no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sendo declarada a empresa : **MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** vencedora do certame com o valor global no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Foram verificadas a documentação e não foi constada nenhuma irregularidade, Ademais foram cumpridos os requisitos legais do Art. 72 da Lei 14.133/2021 quais sejam: (i) documento de formalização de demanda; (ii) estimativa de despesa através da cotação constada nos autos do processo; (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado em razão do menor preço; (vi) justificativa de preço; (vii) autorização da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Rafael Henrique da Costa Ribeiro
Equipe de Apoio

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio